



REQUERIMENTO Nº RQ 3768/2018

(Da Deputada CELINA LEÃO - PP)

L I D O

Em 27/11/18

[Signature]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sobre a manutenção de recém-nascidos dentro do Centro Obstétrico do HRT, enquanto os mesmos deveriam ser direcionados para as Unidades de Terapia Intensiva.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3768 /2018
Folha Nº 01 *[Signature]*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor **Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sobre a manutenção de recém-nascidos dentro do Centro Obstétrico do HRT, enquanto os mesmos deveriam ser direcionados para as Unidades de Terapia Intensiva**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito do seguinte quesito**:

1 – Recebemos uma denúncia de que crianças que nascem no Hospital Regional de Taguatinga e necessitam de ser levadas para as Unidades de Terapia Intensiva estão sendo mantidas no Centro Obstétrico até o surgimento de vagas nas UTI, o que tem colocado em risco a vida dos recém-nascidos. Diante do exposto, solicitamos informar quais as providências esta Secretaria está adotando para resolver esta questão;



2 – Qual a previsão para ampliação do quantitativo de leitos na Unidades de Terapia Intensiva do HRT.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3768 / 2018
Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.768/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PP)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 28/11/18


MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Betor Protocolo Legislativo
RL Nº 3768 / 2018
Folha Nº 03 004